



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.373, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.608,05 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$4.608,05 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Indenização e Restituição - Centro Comunitário de Taboas	04.123.2016.1037	44.90.93.00	012	4.608,05
	TOTAL				4.608,05

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso aplicação financeira e saldo restante do Convênio nº 1.044/MDS/2005, este celebrado com a União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.368 de 17 de abril de 2008.

Rio das Flôres, 15 de maio de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal